



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 94 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FAEP - Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba - Modalidade Projeto Natação Futuro Pindamonhangaba. CONSUMO- Material esportivo, uniformes e material de consumo em geral - R\$ 5.000,00 SERVIÇOS - Transporte para competição e festivais, e serviços em geral - R\$ 5.000,00 PREMIAÇÃO- premiações para os festivais R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2023.

Regina Célia Daniel Santos

Vereadora





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para o projeto Natação Futuro Pindamonhangaba: Sendo R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para consumo de material esportivo, uniformes e material de consumo em geral, R\$ 5.000,00 para serviços de Transporte para competição e festivais, e serviços em geral e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para premiação para os festivais do projeto.

